



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 328, DE 21 de MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido à **Stª ALESSANDRA SILVA FERREIRA CÂNDIDO**, maior, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 45.760.608-3 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 042.676.085-98, para o cargo de Chefe do Setor de Merenda Escolar do Distrito de Guirapá, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2019.


Ionaldo Aurelio Prates
Prefeito